



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

PORTARIA Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

LUCAS BARBOSA SIMIONI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos público desta Casa de Leis, homologação esta que se deu em 24 de setembro de 2018;

Considerando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020,

DECIDE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos públicos desta Casa de Leis, até o término da vigência do Decreto Estadual de Calamidade Pública estabelecida pela União, com fundamento no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Encerrado o período de vigência do Decreto de Estado de Calamidade pública expedido pela União, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, voltará a fluir pelo tempo restante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de setembro de 2020.


LUCAS BARBOSA SIMIONI
Vereador/Presidente

Publicado por afixação na mesma data no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


DANIELA CRISTINA SANTOS
Supervisora de Recursos Humanos

